

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP*

PORTARIA Nº 23 DE 21 DE MARÇO DE 2025

P. Nº 700053/2025-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de
servidor público municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal —
1PREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de
julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº
700053/2025**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte à **S. G. S. C.**, portadora do **CPF nº xxx.xxx.278-08**, e **R. G. C.**, portador do **CPF nº xxx.xxx.588-29**, filhos menores do servidor público da Municipalidade, Sr. **C. R. C.**, **RGF nº xx82**, **CPF nº xxx.xxx.868-02**, falecido em **31 de janeiro de 2025**, de acordo com o § 7º, II do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade da remuneração percebida pelo servidor na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver, valor cota parte de **R\$ 4762,86 (quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 21 de março de
2025.

Elaborado por:

FELICIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente

EDSON S TAKIMOTO
Auxiliar de Apoio Administrativo

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no
portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.